

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/06

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para cargos públicos vagos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos da Lei Nº 1475/2006 e das disposições contidas neste Edital.

I - CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- a) Nº de vagas: 10
- b) Escolaridade Exigida: Curso de Magistério, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- d) Jornada: 35 horas semanais
- e) Salário: R\$ 867,40
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

II – DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL

a) Os interessados poderão inscrever-se no período de **31 de julho a 10 de agosto de 2006, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Coordenadoria de Educação, na Av. João Cardoso de Oliveira, 77, em Cerqueira César - SP, ou pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br**

b) Para as inscrições feitas na data de 10 de agosto de 2006 o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil subsequente preferencialmente nas Agências da Nossa Caixa

c) As inscrições só serão efetivadas após recolhimento da taxa de inscrição.

2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

e) Possuir escolaridade correspondentes às exigências referentes ao cargo, nos termos da Alínea “b”, do Item 1. , do Inciso I, deste Edital.;

f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **31/07/2006 a 10/08/2006** até 24:00 horas;
- b) Localizar o “link” correspondente ao concurso público;
- c) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema, até a data limite de **11 de agosto de 2006**;
- e) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite para o pagamento;
- f) Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada pelo sistema;
- g) As inscrições realizadas pelo endereço eletrônico, via internet, terão acrescidos R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) para as tarifas bancárias.
- h) A Prefeitura Municipal da Cerqueira César e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnicas que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 1., 2. e 3. do inciso IV deste Edital.

4. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO, SOMENTE PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS NO POSTO FIXO DE INSCRIÇÃO

- a) Requerimento (ou ficha) de inscrição fornecido pela Prefeitura Municipal ou obtido através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
5. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
6. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as conseqüência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 1., deste Inciso;
8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;
9. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

III. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas oferecidas por este Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

b) O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

c) O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

5. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

7. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 6.:

a) Alínea “a” - serão considerados como não portadores de necessidades especiais

b) Alínea “b” - não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados

c) Alínea “c” - não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

9. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site www.omconsultoria.com.br;

c) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código cor-

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

respondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4 deste inciso;

10. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até o dia **10 de agosto de 2006**, das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, os documentos a que se referem as alíneas “b” e “c” do item 9. na Prefeitura Municipal de Cerqueira César;

11. O candidato poderá, ainda, encaminhar os documentos a que se referem as alíneas “b” e “c” do item 9., via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **10 de agosto de 2006**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Prefeitura Cerqueira César

Edital 01/2006

Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 , Vila Moraes

Cep. 19900-250 - Ourinhos - SP

12. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

a) O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas de acordo com o item 3 deste inciso

b) O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

IV - DAS PROVAS

1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela imprensa;

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4. As provas serão elaboradas conforme consta nas alíneas “c”, do Item 1., do Inciso I, deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

5. A prova escrita constará de testes de múltipla escolha e/ou questões dissertativas, com base no programa em anexo, terão o valor de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser aprovado, obter no mínimo 50,0 (cinqüenta) pontos;

6. Os candidatos aprovados serão convocados para juntada de documentos comprovantes de títulos, nos termos do Inciso V, deste Edital;

7. À nota obtida na prova do candidato aprovado, serão somados os pontos obtidos como título, para efeito de Classificação Final;

8. A Folha de Resposta, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha(A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

9. Caso haja questão dissertativa, não será considerada se for escrita a lápis;

10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

11. Somente será permitido o ingresso na sala de provas, ao candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

(RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

14. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

15. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

16. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

V - DOS TÍTULOS

1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

- a) Doutorado na Área de Educação 10,0 (dez) pontos
- b) Mestrado na Área de Educação 7,0 (sete) pontos
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior..... 5,0 (cinco) pontos
- d) Licenciatura Plena em outra disciplina (somente uma)..... 3,0 (três) pontos
- e) Especialização na área de Educação com duração mínima

de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós Graduação)..... 3,0 (três) pontos

2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

4. Quando se tratar de Especialização deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5. Os candidatos aprovados serão convocados para efetuar a juntada de documentos comprovantes de cursos para contagem de Títulos;

VI - DAS CLASSIFICAÇÕES

1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no Item 5., do Inciso IV, deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, mais os pontos de títulos;

2. A Classificação Final será divulgada pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e divulgadas pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br;

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

- a) **1º critério:** o candidato com maior idade
- b) **2º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

VII - DOS RECURSOS

1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

- a) do indeferimento de inscrição;
- b) da Classificação Final.

2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do Concurso, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

4. Os candidatos que usufruírem do benefício do recurso nos casos da Alínea “a”, do Item 1., deste Inciso, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

5. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. As nomeações serão feitas pelo regime estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

- a) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- b) não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- c) gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

3. A convocação do candidato aprovado poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4
- b) Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir)
- c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio
 - e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal
 - f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98
 - g) Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta da Alínea “b”, do Item 1., do Inciso I deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;
 - h) Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- a) não atender à convocação para a nomeação;
 - b) não apresentar, no ato da nomeação, documentos relacionados nas alíneas do Item 3., deste Inciso;
 - c) não tomar posse e entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital, ou outras que surgirem por demissão, falecimento, aposentadoria de servidores ou criação de novas vagas, por lei, durante a sua validade;
2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito da Prefeitura Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
 - b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 12., do Inciso IV, deste Edital;
 - d) apresentar falha na documentação;
5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixados no átrio da Prefeitura Municipal e divulgado pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br;
6. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal;
7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal.

Cerqueira César, 17 de julho de 2006.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDOS

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDO BÁSICO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Cargo dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Rua Profª Hilda Cunha, Nº 58 – Centro -CEP 18760-000 - Fone: (14) 3714-7200

CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO

- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios
- 14 - Trigonometria

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 01- ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto” - Ed.Papirus
- 02- ANTUNES, Celso - “Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender” - Ed.Papirus
- 03 - CURTO, Lluiz Maruny e outros – “Escrever e Ler” – Vol I, “Como as Crianças Aprendem e Como o professor Pode Ajudá-las a Escrever e a Ler” – Ed. Artmed
- 04 - FERREIRO, Emília - “Reflexões sobre Alfabetização”
- 05 - HOFFMANN, Jussara-“Avaliar para Promover: as Setas do Caminho”-P.Alegre:Mediação, 2004
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”
- 07 - LEI FEDERAL N.º 9394 de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 1ª à 4ª Séries
- 09 - PERRENOUD. Philippe-“10 Novas Competências para Ensinar”- Ed. A. Médicas - Porto Alegre
- 10 - REGO, Lúcia Lins Browne - “Literatura Infantil: Uma Nova Perspectiva da Alfabetização na Pré-Escola.” - Editora FTD.
- 11 - SMITH, Frank - “Leitura Significativa” - Ed. Artmed